



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**Estado do Paraná**  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 04/2018.**

**FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.**

**FOMENTADO: AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014**

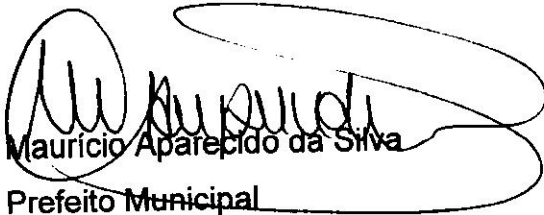
**OBJETO: TERMO DE FOMENTO**

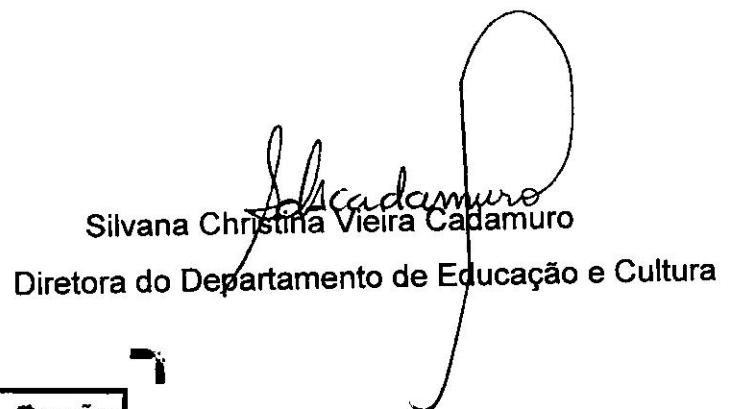
**PERÍODO: 10 MESES**

**VALOR: R\$ 19.179,37**

A Diretoria de Educação e Cultura do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de fomento com a AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única na região destinada a oferecer as pessoas com Transtornos do Espectro Autista Educação Especializada com adaptações necessárias as suas especificidades, favorecendo o desenvolvimento de suas funções psicológicas superiores.

Mandaguáçu, 23 de março 2018.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

  
Silvana Christina Vieira Cadamuro  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**  
13470 .....Edição  
de 24.03.18  
Secretário C4